



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 2043

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Homologação	11
Advertências / Notificações	12
Auto de Infração	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Editais****Edital de Cientificação de Eliminação de Documentos**

A Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização, faz saber a quem possa interessar que, a partir de 01 de dezembro de 2026, a Divisão de Fiscalização Tributária eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, no prazo citado, os documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização, sito na Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol/SP.

TALÕES	CNPJ DAS EMPRESAS	NUMERAÇÃO
1	07.058.900/0001-39	nf 001 a 018 preenchidas e 019 a 050 inutilizadas
5	06.318.498/0001-11	nf 001 a 020 preenchidas e 021 a 240 inutilizadas
2	05.427.074/0001-22	nf 001 a 069 preenchidas e 070 a 100 inutilizadas
3	***552538**	nf 251 a 378 preenchidas e 379 a 400 inutilizadas
20	04.948.028/0001-06	nf 001 a 266 preenchidas e 267 a 1000 inutilizadas
5	15.307.935/0001-92	nf 001 a 019 preenchidas e 020 a 250 inutilizadas
2	03.193.365/0001-78	nf 751 a 798 preenchidas e 799 a 850 inutilizadas
2	10.369.255/0001-00	nf 001 a 006 preenchidas e 007 a 100 inutilizadas
5	08.757.271/0001-06	nf 001 a 161 preenchidas e 162 a 250 inutilizadas
5	03.890.689/0001-65	nf 176 a 301 preenchidas e 302 a 425 inutilizadas
5	02.177.060/0001-00	nf 101 a 249 preenchidas e 250 a 350 inutilizadas
2	02.177.060/0001-00	nf 001 a 100 preenchidas
2	96.448.303/0001-40	nf 001 a 75 preenchidas e 76 a 100 inutilizadas
2	03.841.976/0001-85	nf 001 a 036 preenchidas e 037 a 100 inutilizadas
5	00.174.824/0001-88	nf 701 a 945 preenchidas e 946 a 950 inutilizadas
5	***840858**	nf 001 a 009 preenchidas e 010 a 250 inutilizadas
10	02.491.575/0001-80	nf 001 a 083 preenchidas e 084 a 500 inutilizadas
5	***723918**	nf 501 a 721 preenchidas e 722 a 750 inutilizadas
5	00.174.824/0001-88	nf 451 a 700 preenchidas
5	07.423.281/0001-34	nf 001 a 93 preenchidas e 94 a 250 inutilizadas
2	03.838.855/0001-84	nf 051 a 103 preenchidas e 104 a 150 inutilizadas
2	02.933.825/0001-94	nf 001 a 100 preenchidas
2	03.890.696/0001-65	nf 126 a 175 preenchidas
3	07.350.664/0001-20	nf 051 a 173 preenchidas e 174 a 200 inutilizadas
2	***670558**	nf 001 a 050 preenchidas
5	***552538**	nf 001 a 250 preenchidas
5	00.174.824/0001-88	nf 201 a 450 preenchidas
10	07.285.401/0001-84	nf 001 a 500 preenchidas
10	07.285.401/0001-84	nf 501 a 700 preenchidas e 701 a 1000 inutilizadas
10	02.933.825/0001-94	nf 201 a 237 preenchidas e 238 a 700 inutilizadas
2	02.933.825/0001-94	nf 101 a 200 preenchidas
5	09.184.018/0001-65	nf 001 a 065 preenchidas e 066 a 250 inutilizadas
3	56.694.805/0001-37	nf 001 a 150 preenchidas
2	08.902.696/0001-53	nf 001 a 039 preenchidas e 040 a 100 inutilizadas
10	52.670.114/0001-42	nf 5051 a 5224 preenchidas e 5225 a 5550 inutilizadas
10	11.484.999/0001-08	nf 001 a 454 preenchidas e 455 a 500 inutilizadas
5	07.660.063/0001-13	nf 251 a 450 preenchidas e 451 a 500 inutilizadas
5	00.846.662/0001-87	nf 551 a 800 preenchidas
1	00.846.662/0001-87	nf 501 a 550 preenchidas
5	00.846.662/0001-87	nf 801 a 1050 preenchidas
5	00.846.662/0001-87	nf 251 a 500 preenchidas
5	00.846.662/0001-87	nf 001 a 250 preenchidas
60	00.846.662/0001-87	nf 1051 a 4050 preenchidas
5	00.846.662/0001-87	nf 551 a 800 preenchidas
1	02.950.428/0001-20	nf 051 a 094 inutilizadas
2	12.971.672/0001-23	nf 001 a 047 preenchidas e 048 a 100 inutilizadas
5	***315698**	nf 851 a 1100 preenchidas
2	***315698**	nf 751 a 851 preenchidas
5	***315698**	nf 1101 a 1350 preenchidas
4	00.435.105/0001-73	nf 001 a 200 preenchidas
2	00.435.105/0001-73	nf 201 a 229 preenchidas e 230 a 300 inutilizadas
5	***759958**	nf 001 a 073 preenchidas e 074 a 250 inutilizadas
3	***922758**	nf 051 a 200 inutilizadas
2	***529658**	nf 001 a 025 preenchidas e 026 a 100 inutilizadas
2	11.888.425/0001-03	nf 001 a 063 preenchidas e 064 a 100 inutilizadas
1	04.160.393/0001-51	nf 051 a 090 preenchidas e 091 a 100 inutilizadas
1	04.160.393/0001-51	nf 0001 a 0050 preenchidas
5	***922758**	nf 001 a 133 preenchidas e 134 a 250 inutilizadas
5	00.538.634/0001-00	nf 001 a 250 inutilizadas

5	67.481.804/0001-20	nf 201 a 300 inutilizadas
3	02.443.813/0001-81	nf 001 a 127 preenchidas e 128 a 150 inutilizadas
2	53.222.121/0001-44	Nf 201 a 300 preenchidas
1	03.649.918/0001-54	nf 201 a 250 preenchidas
4	74.313.479/0001-52	nf 001 a 051 preenchidas e 052 a 200 inutilizadas
7	57.076.507/0001-46	nf 501 a 806 preenchidas e 807 a 1000 inutilizadas
2	12.183.899/0001-04	nf 001 a 048 preenchidas e 049 a 100 inutilizadas
2	11.580.655/0001-00	nf 001 a 007 preenchidas e 008 a 100 inutilizadas
5	12.540.213/0001-95	nf 001 a 066 preenchidas e 067 a 250 inutilizadas
1	12.025.503/0001-09	nf 101 a 126 preenchidas e 127 a 150 inutilizadas
1	12.025.503/0001-09	nf 051 a 100 preenchidas
1	11.580.655/0001-00	nf 051 a 100 inutilizadas
15	59.846.154/0002-22	nf 001 a 315 preenchidas e 316 a 750 inutilizadas
5	15.541.440/0001-23	nf 001 a 026 preenchidas e 027 a 125 inutilizadas
3	01.264.588/0001-53	nf 076 a 127 preenchidas e 128 a 150 inutilizadas
1	047.406.838-78	nf 001 a 050 preenchidas
2	13.855.649/0001-36	nf 001 a 100 inutilizadas
5	00.767.656/0001-34	nf 251 a 306 preenchidas e 307 a 500 inutilizadas
2	14.827.436/0001-63	nf 001 a 100 inutilizadas
1	14.827.436/0001-63	nf 026 a 050 inutilizadas
2	49.015.050/0001-31	nf 251 a 297 preenchidas e 298 a 300 inutilizadas
1	49.015.050/0001-31	nf 226 a 250 preenchidas
2	11.127.801/0001-39	nf 001 a 100 inutilizadas
10	089.225.138.70	nf 5351 a 5841 preenchidas e 5842 a 5850 inutilizadas
20	09.306.813/0001-89	nf 001 a 002 preenchidas e 003 a 500 inutilizadas
5	***627038**	nf 051 a 250 inutilizadas
2	08.243.884/0001-17	nf 001 a 036 preenchidas e 037 a 100 inutilizadas
5	01.514.809/0001-45	nf 851 a 1031 preenchidas e 1032 a 1100 inutilizadas
2	***319368**	nf 001 a 031 preenchidas e 032 a 100 inutilizadas
5	68.897.305/0001-81	nf 001 a 017 preenchidas e 018 a 250 inutilizadas
2	03.535.199/0001-40	nf 001 a 061 preenchidas e 062 a 100 inutilizadas
5	07.496.119/0001-46	nf 001 a 193 preenchidas e 104 a 125 inutilizadas
10	00.846.662/0002-68	nf 001 a 143 preenchidas e 144 a 500 inutilizadas
60	00.846.662/0001-87	nf 1051 a 3700 preenchidas e 3701 a 4050 inutilizadas
5	04.005.882/0001-39	nf 001 a 007 preenchidas e 008 250 inutilizadas
60	00.846.662/0001-87	nf 1051 a 4050 preenchidas

Mirassol, 01 de outubro de 2026.

Marcelo Augusto Regatieri

Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

Licitações e Contratos**Contratos**

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2026.

1. CONTRATO Nº 146/2026

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços médicos especializados, de forma complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para realização de consultas médicas ambulatoriais no âmbito do Município de Mirassol/SP, referente a especialidade de OFTALMOLOGIA.

CONTRATADA: CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA LTDA, CNPJ. 10.666.439/0003-73.

Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 075/2026 - S.M.A. - D.T.C.P.

Data: 27/08/2026 - Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. - Valor R\$ 945.978,00.

2. CONTRATO Nº 147/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a contratação de postos de serviços de pintor e serviços gerais para realização dos serviços de sinalização vertical e horizontal, bem como de limpeza na sede da Secretaria de Trânsito e Segurança Pública de Mirassol/SP, descritos no Lote(s) 01, 02 e 03, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

CONTRATADA: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ.

32.059.301/0001-87.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026 – PROCESSO Nº 087/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 28/08/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela Contratada da Ordem de início dos Serviços. Valor R\$ 579.414,48.

3. CONTRATO Nº 148/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação, com instalação e manutenção preventiva e corretiva de Concentradores de Oxigênio e outros equipamentos e fornecimento e recarga de cilindros de oxigênio para atendimento domiciliar aos pacientes do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ. 00.331.788/0062-30.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – PROCESSO Nº 073/2025 – D.A. – D.C.L.

Data: 02/09/2026 – Prazo: até 12 (doze) meses, a contar da assinatura. – Valor R\$ 296.863,80.

4. CONTRATO Nº 149/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de cobrança administrativa, expedientes consultivos, gestão de processos judiciais e extrajudiciais, abrangendo instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva, para a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do Município de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., CNPJ. 08.212.332/0001-41.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 – PROCESSO Nº 067/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 04/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Início dos Serviços. – Valor R\$ 353.923,92.

5. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 151/2026

Objeto: Constitui objeto da presente contratação o fornecimento, implantação, configuração, licenciamento, suporte técnico, gerenciamento, monitoramento e manutenção de solução integrada de segurança da informação e sustentação da infraestrutura de datacenter da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ. 31.205.225/0001-08,

Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 11/09/2026 – Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Valor: R\$ 129.303,12.

6. CONTRATO Nº 152/2026

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar manutenção e possíveis reparos nas câmaras de conservação de imunobiológicos (câmaras de vacinas) do município - Secretaria Municipal da Saúde, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 078/2026 e seus Anexos.

CONTRATADA: MEDICAL TECH – MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 20.250.190/0001-02.

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023 e demais legislação aplicável.

Data: 15/09/2026 – Prazo: 01 (um) ano, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

Valor R\$ 19.500,00.

7. CONTRATO Nº 153/2026

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços médicos especializados, de forma complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para realização de consultas médicas ambulatoriais no âmbito do Município de Mirassol/SP, referente a especialidade de NEUROPEDIATRIA.

CONTRATADA: VARONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ. 23.972.477/0001-34.

Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 075/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 16/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. – Valor R\$ 344.466,00.

8. CONTRATO Nº 154/2026

Objeto: A CONTRATADA se compromete a ministrar Oficinas e Cursos Livres, visando atender aos alunos da Rede Municipal Regular de Ensino, por meio da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 046/2025 e seus Anexos, referente a contratação de Oficina do Saber.

CONTRATADA: 68.944.187 LUCY MAR DA SILVA LONGO, CNPJ. 68.944.187/0001-15.

Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 046/2025 – D.A. – D.C.L.

Data: 17/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. – Valor: até R\$ 34.560,00.

9. CONTRATO Nº 156/2026

Objeto: A CONTRATADA se compromete a ministrar Oficinas e Cursos Livres, visando atender aos alunos da Rede Municipal Regular de Ensino, por meio da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 046/2025 e seus Anexos, referente a contratação de Oficina do Saber.

CONTRATADA: 68.916.903 ISABELA DE PAULA BORGES, CNPJ. 68.916.903/0001-50.

Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 046/2025 – D.A. – D.C.L.

Data: 18/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. – Valor: R\$ 38.400,00.

10. CONTRATO Nº 157/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) Lote(s) nº 1, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: LMK CONFECÇÕES LTDA, CNPJ. 48.486.248/0001-30.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026 – PROCESSO Nº 063/2026 – D.A. – D.C.L.

Data: 17/09/2026 – Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura. – Valor R\$ 23.837,27.

11. CONTRATO Nº 158/2026

Objeto: Este Contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano localizado na Rua São José, nº 2214, Centro, Mirassol/SP, matriculado sob o nº 2.073, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local; que se destinará à instalação e funcionamento, incluindo área administrativa, técnica e operacional, da Divisão Técnica de Informática (D.T.I.) do Município LOCATÁRIO.

CONTRATADA: CARLOS ANTONIO BRESSAN e outros, CPF ***084478**.

Fundamento legal: artigo 74, inciso V § 5º, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Data: 18/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. – Valor R\$ 46.800,00.

12. CONTRATO Nº 160/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração do Projeto Executivo de Drenagem Urbana e Recuperação de Erosão de Trecho de Córrego no Município de Mirassol - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, de acordo com os documentos que integram o Edital, pelo regime de empreitada por preço global.

CONTRATADA: B. G. L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ. 41.967.974/0001-26.

Fundamento legal: CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 029/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 23/09/2026 – Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R\$ 19.000,00.

13. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 228/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (0275126), anuência da Contratada (0275202), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0282008).

CONTRATADA: 64.850.374 LEANDRO BALBINO DE JESUS, CNPJ nº 64.850.374/0001-89.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 17 de setembro de 2027.

14. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Sra. Presidente do Fundo Social de Solidariedade (0275126), anuência da Contratada (0276895), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0288058).

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ. 53.437.315/0001-67,

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de setembro de 2026, encerrando sua

vigência em 25 de setembro de 2027.

15. ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme informação apresentada pela Divisão de Recursos Humanos (0253923), através do Protocolo SEI nº [3530300.404.00007607/2026-59](#), bem como anuência da credenciada (0253846) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0255615).

CONTRATADA: SOMA HUB - TECNOLOGIA, SERVICOS E MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 42.867.883/0001-81.

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 22 de setembro de 2027.

16. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (0272909), anuência da Contratada (0272853), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0279463).

CONTRATADA: 39.768.837 RENATO MIGUEL, inscrita no CNPJ 39.768.837/0001-10.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 17 de setembro de 2027.

17. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (0272864), anuência da Contratada (0272788), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0279467).

CONTRATADA: 60.502.673 LUAN PAGLIARI DE BRITO, inscrita no CNPJ 60.502.673/0001-71

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 02/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 17 de setembro de 2027.

18. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 275/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0247408), disposta no Processo SEI nº 3530300.404.00005412/2026-74, anuência da Contratada (0247411), bem como a deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0249317).

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ. 61.198.164/0001-60.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda, parágrafo único, do contrato originário.

Data: 02/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar

da data de 04 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 03 de setembro de 2027.

19. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (0239972), anuência da Contratada (0249713), bem como, deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE em exercício (0265635).

CONTRATADA: 61.950.140 EDILEI PEREIRA DA SILVA, CNPJ 61.950.140/0001-15.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 02/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 18 de setembro de 2027.

20. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0262187), anuência da Contratada (0264096), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0272919).

CONTRATADA: 51.201.687 ELLEN CAROLINE MADURO, CNPJ 51.201.687/0001-64.

Fundamento legal: do Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027. – Valor: R\$ 51.840,00.

21. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0262191), anuência da Contratada (0262692), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267648).

CONTRATADA: 60.550.507 CLEIDE ISRAEL, CNPJ 60.550.507/0001-40.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027. – Valor: R\$ 51.840,00.

22. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 200/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0262728), anuência da Contratada (0262732), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267660).

CONTRATADA: 60.692.231 JULIANA GOMES COELHO, CNPJ 60.692.231/0001-35.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 02/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027. – Valor: R\$ 51.840,00.

23. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços (0254675), disposta no Processo SEI nº [3530300.404.00007603/2026-71](#), anuência da Contratada (0271041), bem como a deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0277556).

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ. 61.198.164/0001-60.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula terceira do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027.

24. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal da Saúde em exercício (0261118), anuência da CONTRATADA (0263541), bem como a deliberação do Senhor Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0272161).

CONTRATADA: MEGA ONLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ. 02.527.051/0001-00.

Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 02/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 15 de setembro de 2027. – Valor: R\$ 56.013,44.

25. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal da Saúde (0281060), anuência da CONTRATADA (0281065), bem como a deliberação do Senhor Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0289868).

CONTRATADA: BIOCLIN ANÁLISES CLÍNICAS MIRASSOL LTDA, CNPJ nº 49.061.641/0001-45.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 02/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 27 de março de 2029 – Valor: 150.000,00

26. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (0278338), anuência da Contratada (0278378), bem como, deliberação

do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0282001).

CONTRATADA: 56.067.748 AMILTON PERPETUO RAMOS, CNPJ 56.067.748/0001-66.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027.

27. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0262735), anuência da Contratada (0262741), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267697).

CONTRATADA: 37.345.673 JESSICA GAMA PEREIRA, CNPJ 37.345.673/0001-93.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027. – Valor: R\$ 51.840,00.

28. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0262714), anuência da Contratada (0262717), bem como, deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE em exercício (0268515).

CONTRATADA: 60.551.032 RENATA APARECIDA SELES DA COSTA, CNPJ 60.551.032/0001-07.

Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027. – Valor: R\$ 38.400,00.

29. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Contratada (0282725), concordância da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços – Coordenadoria de Obras (0282726), bem como, deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos da CONTRATANTE (0295843).

CONTRATADA: POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 31.014.932/0001-17.

Fundamento legal: Artigo 111, da Lei 14.133/2021.

Data: 03/09/2026 – Prazo: até a data de 25 de novembro de 2026.

30. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0262766), anuência da Contratada (0262770), bem como, deliberação do Sr.

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267807).

CONTRATADA: 30.512.345 MARCELA DA SILVA ALMEIDA, CNPJ. 30.512.345/0001-95.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 02/09/2026

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027. – Valor: R\$ 51.840,00.

31. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0264042), anuência da Contratada (0264654), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0268827).

CONTRATADA: 58.131.494 MARISTELA APARECIDA PIRES MACIEL, CNPJ. 58.131.494/0001-23

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 03/09/2026. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027. – Valor: até R\$ 51.840,00.

32. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 219/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0264059), anuência da Contratada (0264640), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0268520).

CONTRATADA: 60.631.375 MARIA CLARA MORETTI PEDRO, CNPJ. 60.631.375/0001-81.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 01/09/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027. – Valor: até R\$ 51.840,00.

33. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 215/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0262758), anuência da Contratada (0262765), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267589).

CONTRATADA: 49.660.395 ODAIR JOSÉ FERREIRA SILVA, CNPJ. 49.660.395/0001-48.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 04/09/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027. – Valor: até R\$ 51.840,00.

34. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0262127), anuência da Contratada (0262617), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0268748).

CONTRATADA: 60.716.890 VANESSA VALERIA DANGELO, CNPJ. 60.716.890/0001-64.

Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 01/09/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027. – Valor: até R\$ 38.400,00.

35. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0264042), anuência da Contratada (0264654), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0268827).

CONTRATADA: 50.696.424 HALLAN WAGNER FERRARI GRANDI, CNPJ nº 50.696.424/0001-00.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 09/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027 – Valor: até 51.840,00

36. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0262385), anuência da Contratada (0262699), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267601).

CONTRATADA: 50.849.851 JOANA DOS SANTOS, CNPJ nº 50.849.851/0001-81.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 17 de setembro de 2027 – Valor: até 51.840,00

37. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0262183), anuência da Contratada (0262688), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do

CONTRATANTE (0267604).

CONTRATADA: 51.088.697 KAHENA PETIT GOUVEIA, CNPJ 51.088.697/0001-35.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 04/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 16 de setembro de 2027 – Valor: até 51.840,00.

38. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 232/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (0239934), anuência da Contratada (0255317), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0276075).

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ANDRE PINHEIRO ***992438**, CNPJ 46.520.926/0001-09.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 21 de setembro de 2027. – Valor: até 23.040,00.

39. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 223/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (0239669), anuência da Contratada (0249713), bem como, deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE em exercício (0264889).

CONTRATADA: DARIO DA SILVA JUNIOR ***480538**, CNPJ 28.315.082/0001-82.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 17 de setembro de 2027. – Valor: até 57.600,00.

40. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 041/2026

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (0299490), anuência da Contratada (0299494), bem como e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos (0306903).

CONTRATADA: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 32.059.301/0001-87.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Data: 16/09/2026 – Prazo: O prazo de duração do contrato originário fica prorrogado até 22/03/2027

41. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 294/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de execução do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços (0306757

e 0308168), anuência da Contratada (0306761) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0308346).

CONTRATADA: EMVA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ. 11.077.551/0001-70

Fundamento legal: Artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021 combinado com a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato originário

Data: 16/09/2026 – Prazo: O prazo de execução do contrato originário fica prorrogado até 03/11/2026.

42. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0264053), anuência da Contratada (0264644), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267594).

CONTRATADA: ALEX LUIS DA ROCHA SANTANA ***295461**.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 15/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 02 de outubro de 2027. – Valor: R\$ 51.840,00.

43. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0264051), anuência da Contratada (0264648), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267812).

CONTRATADA: ANDERSON TABATA ***641728**, CNPJ. 45.464.227/0001-26.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 15/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 02 de outubro de 2027. – Valor: R\$ 51.840,00.

44. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 250/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0264064), anuência da Contratada (0264629), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267609).

CONTRATADA: 51.420.964 ANDERSON SOUZA DA CRUZ, CNPJ. 51.420.964/0001-20.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 15/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 01º de outubro de 2027. – Valor: R\$ 51.840,00.

45. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, alterar a Secretaria requisitante da contratação e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação do Secretário Municipal da Assistência Social e da Secretaria Municipal da Educação (0273695), anuência da Contratada (0276197), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0309381).

CONTRATADA: 49.543.483 VIVIANE ANGÉLICA VOLPE, CNPJ 49.543.483/0001-60.

Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.

Data: 17/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 17 de setembro de 2027. – Valor: R\$ 26.880,00.

46. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 254/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (0239489), anuência da Contratada (0249713), bem como, deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE em exercício (0264743).

CONTRATADA: MARCIO VIRAQUA DE OLIVEIRA ***450098**, CNPJ 28.988.803/0001-15.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 15/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 01 de outubro de 2027.

47. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (0239845), anuência da Contratada (0255382), bem como, deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE em exercício (0266413).

CONTRATADA: 50.975.384 SAMARA APARECIDA DAMIAO DE PAULA, CNPJ 50.975.384/0001-36.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.

Data: 15/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 01 de outubro de 2027.

48. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 247/2025

Objeto Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, bem como registrar a alteração da razão social e do representante legal da Contratada, constantes no contrato 247/2025, nos termos do Processo SEI nº [3530300.404.00007625/2026-31](#), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços (0254603), anuência apresentada pela Contratada (0256785) e deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE em exercício (0262803).

CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA,

CNPJ. 66.582.784/0001-11.

Fundamento legal: artigo 107, artigo 25, §8º, inciso I e artigo 136, inciso III, ambos da lei 14.133/2021 c.c. cláusula terceira e cláusula nona, parágrafo primeiro do contrato originário.

Data: 21/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 05 de outubro de 2027.

49. ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Objeto Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme informação apresentada pela Divisão de Recursos Humanos (0259388), através do Protocolo SEI nº 3530300.404.00007624/2026-96, bem como anuência da credenciada (0259347) e deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos em exercício (0262801).

CONTRATADA: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A, CNPJ. 31.895.683/0001-16

Fundamento legal: O presente aditamento contratual foi realizado nos termos da Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018 c.c. Cláusula Oitava do Termo originário

Data: 23/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 30 de setembro de 2027.

50. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 294/2025

Objeto: Este aditamento se destina a registrar a alteração do Contrato Originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços (0262615), anuência da Contratada (0280242) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0281619)

CONTRATADA: EMVA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ. 11.077.551/0001-70.

Fundamento legal: CONCORRÊNCIA Nº 013/2025 – PROCESSO Nº 136/2025 – D.A. – D.C.L.

Data: 30/09/2026 – Valor: Acréscimo qualitativo e quantitativo no valor de R\$ 426.242,50. Supressão de R\$ 310.076,71.

51. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 289/2022

Objeto Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato originário, cujo objeto é prestar serviços técnicos multidisciplinar especializados de gestão pública, em especial nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, finanças, tesouraria, educação e saúde com emissão de pareceres e orientação no cumprimento de todas normas legais aplicáveis, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, mão-de-obra, serviços complementares e outros para as Secretarias Municipais de Contabilidade e Finanças, da Saúde e da Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrição contida no Edital Tomada de Preços nº 008/2022, de acordo com solicitação e justificativa da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças do Contratante (0280878), bem como reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme anuência da Contratada (0258908) e determinação do Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal (0283916).

CONTRATADA: METAPÚBLICA – CONSULTORIA E

ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.098.069/0001-01.

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 03/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 27 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 26 de março de 2027.

52. SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 270/2022

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, conforme solicitação através do Ofício nº 0083/2026, da Coordenadoria de Serviços Municipais – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços (0252342), bem como, anuência da CONTRATADA (0252350) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0255603).

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA, CNPJ. 13.668.364/0001-96.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c.c. Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 13 de setembro de 2027.

53. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 277/2022

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, conforme solicitação da Assessoria de Imprensa (0234661), bem como anuência da Contratada (0240390) e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos da Contratante (0245117).

CONTRATADA: SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA, CNPJ. 04.315.888/0001-02.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c.c. Cláusula Décima Segunda do contrato originário.

Data: 01/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 11 de setembro de 2027.

54. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 143/2024

Fica retificado campo de identificação das assinaturas, onde constou, erroneamente: CONTRATADA Mega Online Software Ltda. Marcos Gerolamo Aureliano. Para constar, desde a sua assinatura, a seguinte redação: CONTRATADA Bioclin Análises Clínicas Mirassol LTDA. Meire Bueno da Silva Tavares Lima. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato, celebrado em 02 de setembro de 2026, que não se alteraram por este Termo de Rerratificação.

Contratada: BIOCLIN ANÁLISES CLÍNICAS MIRASSOL LTDA., CNPJ. 49.061.641/0001-45.

Data: 14/09/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público, nos termos do artigo 32, §1º da Lei nº 13.019/14, para formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Mirassol e o CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO.

Considerando a necessidade de justificativa sobre a ausência de chamamento público pelo administrador;
Considerando que o Termo de Colaboração possui como objeto o repasse de R\$100.000,00 (cem mil reais) pelo Governo Federal, conforme Programação nº 353030020260001 – Emenda nº 202643500005;

Considerando que se trata o CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO de Organização da Sociedade Civil;

Considerando que o Termo possui como fundamento o Artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, vez que é decorrente de emenda parlamentar;

Sendo assim, nos termos dos artigos 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, justifico o presente ato pela ausência de chamamento público, nos termos acima.

Admite-se, de acordo com o § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014, impugnação a esta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Eder Luiz Pavan Pinhabel
Secretário Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Eder Luiz Pavan Pinhabel, Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 01/10/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319954** e o código CRC **8041E982**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00010651/2026-46

SEI nº 0319954

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎ FONE (17) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025****EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no segundo parágrafo do Edital Normativo nº 001/2025,

TORNA PÚBLICA a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

A prorrogação passará a vigorar a partir do dia 08 de outubro de 2026, estendendo-se a vigência do certame, com seu vencimento definitivo em 07 de outubro de 2027.

Mirassol, 02 de outubro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura do Município de Mirassol, na data supra.

Patrícia de Oliveira Perez de Paula
Secretária Municipal de Administração

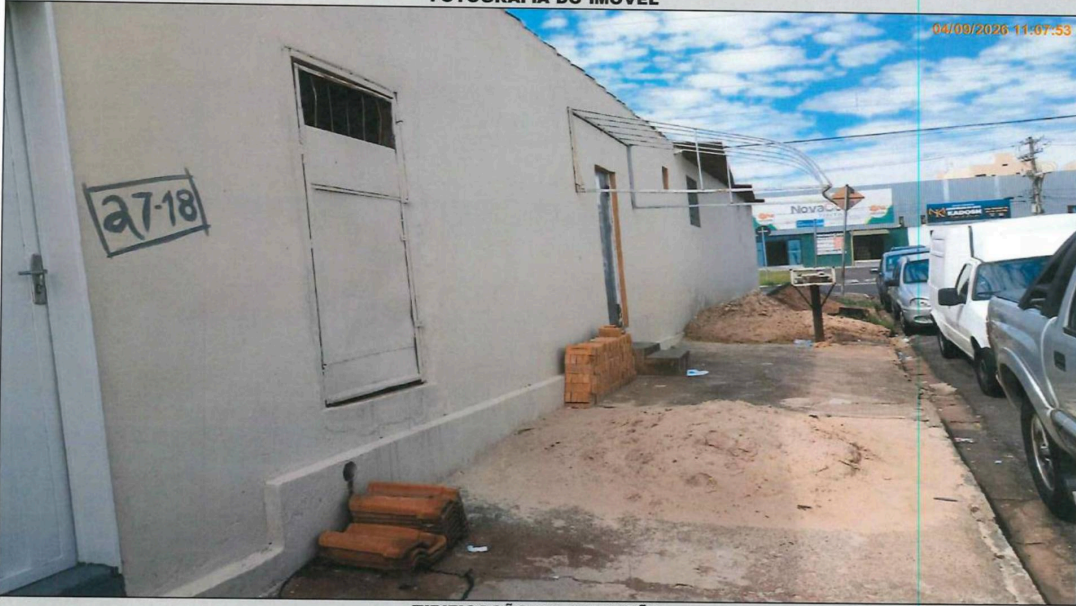


Advertências / Notificações

Auto de Infração

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 001053/2026	Data da Lavratura 04/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário ANGELINO ALVES BIAZOTTI		Compromissário	
CNPJ / CPF [REDACTED]	Endereço para Correspondência RUA CEL JOAO SILVESTRE SANT'ANA, 2252, , SOUZA, Mirassol/SP		CEP 15137008
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA CEL JOAO SILVESTRE SANT'ANA		Telefone 3242-1694	Quadra 12
Bairro VILA SOUZA	Cadastro 2012190274010010	Lote 18P	Área do Terreno 154,00 m²
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1081,08	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.			
CIENIFICAÇÃO			
Nome por Extenso _____		Data ____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 001055/2026	Data da Lavratura 04/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário GISLAINE CRISTINA SALES		Compromissário	
CNPJ / CPF [REDACTED]	Endereço para Correspondência ALAMEDA DAS ANDORINHAS, 49, JARDIM DO CEDRO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP		CEP 15038000
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro AV JOSE EMIGDIO DE FARIA		Telefone	Quadra 09
Bairro VILA MOREIRA	Cadastro 1342730292010000	Lote 13	Área do Terreno 325,00 m²
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA			
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 2281,50	AGENTE FISCAL	
		Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso _____		Data ____/____/____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Auto de Infração 001057/2026	Data da Lavatura 09/09/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário DERLEI TOZO	Compromissário		
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA FREI ANTONIO PRETTO, 3504, , SAO FRANCISCO DE ASSIS, MIRASSOL/SP	CEP 15137062	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA CAPITAO JOAO FLORIANO	Telefone 3243-8300	Quadra 9E	Lote 10
Bairro VILA SOUZA	Cadastro 1433820256010010	Área do Terreno 300,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
 09/09/2026 14:01:04			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 2106,00	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome por Extensão _____		Data ____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 001060/2026	Data da Lavratura 11/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		Compromissário GUILHERME LOPES REIS	
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA AMELIO BERTO, 3151, JARDIM SANTA RITA, MIRASSOL/SP	CEP 15138188	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA MARCOS ROBERTO CORTE (14)		Telefone	Quadra 35
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	Cadastro 1531350312010000	Lote 28	Área do Terreno 210,65 m²
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
 10/09/2026 16:07:59			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA			
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1478,76	AGENTE FISCAL Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 001061/2026	Data da Lavratura 11/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		Compromissário JOÃO VICTOR DOS SANTOS	
CNPJ / CPF 14.693.192/0001-73	Endereço para Correspondência RUA ANTONIO ROBERTO VASCONCELOS, 110, BLOCO A - APTO 44, CONJ HAB CAIC, SAO		CEP 15076285
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA JOSE AP CUSTODIO JORGE (PJ 01)		Telefone	Quadra 01
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	Cadastro 1445010170010000		Lote 15
		Área do Terreno 200,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
 11/09/2026 10:05:20			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMÓVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA			
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1404,00	AGENTE FISCAL	
		Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 001063/2026	Data da Lavratura 11/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		Compromissário OLÍVIO BARTOCO	
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA JOSE PORTUGAL FREIXO, 545, , JD ESTRELA, Sao Jose do Rio Preto/SP		CEP 15070200
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06)		Telefone	Quadra 12
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL		Cadastro 1445120055010000	Lote 05
		Área do Terreno 219,21 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
 11/09/2026 10:26:35			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL	
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1538,85	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso _____		Data ____/____/____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 001064/2026	Data da Lavratura 11/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT		Compromissário OSVAIR MARQUES DE SOUZA	
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA ODETTE BORBA BELONDI (25), 3661, , REGISSOL, MIRASSOL/SP	CEP 15133382	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA JOSE CARLOS TEODORO GARCIA		Telefone	Quadra C
Bairro JARDIM GEROTTO	Cadastro 1410180089010000	Lote 13	Área do Terreno 211,06 m²
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
11/09/2026 14:33:18			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL	
DESCRIÇÃO DA MULTA			
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I		Valor R\$ 1481,64	AGENTE FISCAL Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extensão		Data	



			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 001079/2026	Data da Lavratura 21/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário EMAI S URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA		Compromissário REMIGIO CARTAJENA RIVERA	
CNPJ / CPF 20.095.330/0001-15	Endereço para Correspondência RUA VITORIO GENARI, 2362, , BAIRRO SAO JOSE, Mirassol/SP		CEP 15130234
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA LUIS CARLOS DONEGA FILHO (20)		Telefone	Quadra 34
Bairro MAISPARQUE MIRASSOL	Cadastro 1444250202010000		Lote 02
Área do Terreno 170,97 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II		Descrição da Infração NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA	
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	Valor R\$ 1125,92	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso _____		Data ____/____/____	



		PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF	
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Órgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 002974/2026	Data da Lavratura 28/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário SICARD ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA		Compromissário	
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA NOVE DE JULHO, 1968, APT 51, CENTRO, MIRASSOL/SP		CEP 15130067
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA AUGUSTO NASSER DALUL		Telefone	Quadra 25
Bairro SANTA CASA	Cadastro 1431240067010000	Área do Terreno 2822,00 m²	Lote
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
 28/09/2026 07:57:54			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS
		AGENTE FISCAL	
		Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 001056/2026	Data da Lavatura 09/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário ESPOLIO DE SEBASTIANA CLARA DE SOUZA		Compromissário	
CNPJ / CPF [REDACTED]	Endereço para Correspondência RUA PERU, 2573, , SOUZA, Mirassol/SP		CEP 15135054
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA PERU	Telefone	Quadra 6A	Lote 02A
Bairro VILA SOUZA	Cadastro 1433970082010000	Área do Terreno 264,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1853,28	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso _____		Data ____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 001062/2026	Data da Lavratura 11/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário PEDRO GRACIANI EREDIA		Compromissário	
CNPJ / CPF [REDACTED]	Endereço para Correspondência RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06), 258, , MIRAVISTA RESIDENCIAL, MIRASSOL/SP		CEP 15134325
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06)		Telefone	Quadra 11
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL		Cadastro 1445110030010000	Lote 01
		Área do Terreno 284,50 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL	
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1997,19	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso _____		Data ____/____/____	



				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL							
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.							
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO							
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS				Auto de Infração 001076/2026		Data da Lavratura 21/09/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO							
Proprietário EMAI S URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA				Compromissário L T CONSTRUTORA RIO PRETO EIRELLI			
CNPJ / CPF 20.095.330/0001-15		Endereço para Correspondência AV HORACIO NEVES DE AZEVEDO, 5219, GALPAO 005, LOTEAMENTO AUFERVILL, Sao Jose do				CEP 15087034	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Logradouro RUA ALEXANDRE SOARES OSORIO				Telefone		Quadra 27	Lote 27
Bairro MAISPARQUE MIRASSOL				Cadastro 1445560234010000		Área do Terreno 161,20 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL							
							
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO							
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I				Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL			
DESCRIÇÃO DA MULTA							
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I				Valor R\$ 1131,62		AGENTE FISCAL	
						Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES							
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.							
CIENTIFICAÇÃO							
Nome por Extenso _____				Data ____/____/____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Órgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002894/2026	Data da Lavratura 25/08/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LT	Compromissário IZABELE MISSAIA BRANDAO ALVIM FERREIRA		CEP 15133452
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA ANTENOR CERON (PROJ 10), 4051, JARDIM GEROTTO, MIRASSOL/SP		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA NORIVAL BILLACHI (PROJ 09)	Telefone	Quadra L	Lote 19
Bairro JARDIM GEROTTO	Cadastro 1410280237010000	Área do Terreno 210,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme legislação local.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso	Data		



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 002898/2026	Data da Lavatura 26/08/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		Compromissário JULIO CESAR DE SOUZA DE ALMEIDA	
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA FAZENDA BALSAMO, 0, , CORREGO SANTA BARBARA, Poloni/SP		CEP 15160000
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA ROBERTO HENRIQUE (PJ 10)		Telefone	Quadra 17
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL		Cadastro 1445170331010000	Lote 27
		Área do Terreno 216,88 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS
AGENTE FISCAL			
Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6			
INFORMAÇÕES			
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme legislação local.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Órgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 002899/2026	Data da Lavratura 26/08/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		Compromissário JULIO CESAR DE SOUZA DE ALMEIDA	
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA FAZENDA BALSAMO, 0, , CORREGO SANTA BARBARA, Poloni/SP		CEP 15160000
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA ROBERTO HENRIQUE (PJ 10)		Telefone	Quadra 17
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL		Cadastro 1445170331010000	Lote 27
		Área do Terreno 216,88 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II		Providenciar ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	
		Prazo 60 (SESSENTA) DIAS	Agente Fiscal Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme legislação local.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002913/2026	Data da Lavatura 01/09/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	Compromissário INGRID CERETI DA COSTA		
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA D PEDRO II, 1936, , VILA RICA, Mirassol/SP	CEP 15130029	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA NELSON BERTOLIN (06)	Telefone	Quadra N	Lote 11
Bairro JARDIM MIRAFLORES I	Cadastro 1331140110010000	Área do Terreno 200,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	AGENTE FISCAL Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme legislação local.			
CIENFIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002920/2026	Data da Lavratura 02/09/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Compromissário ERIK CAVICCHIO		CEP 15025530
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA CAPITAO JOSE VERDI, 365, , BOA VISTA, Sao Jose do Rio Preto/SP		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA ADALGISA ARMANI PASCHOAL	Telefone	Quadra 27	Lote 49
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	Cadastro 1431270210010000	Área do Terreno 211,73 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme legislação local.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Orgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002921/2026	Data da Lavratura 02/09/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Compromissário ERIK CAVICCHIO		
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA CAPITAO JOSE VERDI, 365, , BOA VISTA, Sao Jose do Rio Preto/SP		CEP 15025530
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA ADALGISA ARMANI PASCHOAL	Telefone	Quadra 27	Lote 49
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	Cadastro 1431270210010000	Área do Terreno 211,73 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	Providenciar ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	Prazo 60 (SESSENTA) DIAS	AGENTE FISCAL
Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6			
INFORMAÇÕES			
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme legislação local.			
CIENFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	



			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Órgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002926/2026	Data da Lavatura 04/09/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário DIEGO VINICIUS EVANGELISTA	Compromissário		
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA SETE DE SETEMBRO, 1525, , BAIRRO SAO JOSE, Mirassol/SP	CEP 15130250	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA ARISTIDES BACCAN	Telefone	Quadra 28	Lote 11
Bairro CENTRO	Cadastro 2011390334010000	Área do Terreno 343,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme legislação local.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	



			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Órgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 002929/2026	Data da Lavratura 09/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário ESPOLIO DE ADEMAR ALVES DE BARROS		Compromissário RODRIGO GIMENEZ VIANA	
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA FERES BECHARA MUSSI (27), 42, , MAISPARQUE MIRASSOL, Mirassol/SP		CEP 15134120
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA SATURNINO FERNANDES		Telefone	Quadra 02
Bairro VILA SOUZA	Cadastro 2012410281010000	Lote 02P	
Área do Terreno 150,00 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		SOLICITAÇÃO	
Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL		Prazo 15 (QUINZE) DIAS	AGENTE FISCAL
			Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme legislação local.			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF			
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Órgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 002930/2026	Data da Lavratura 09/09/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário ESPOLIO DE ADEMAR ALVES DE BARROS		Compromissário RODRIGO GIMENEZ VIANA	
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA FERES BECHARA MUSSI (27), 42, , MAISPARQUE MIRASSOL, Mirassol/SP		CEP 15134120
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA SATURNINO FERNANDES		Telefone	Quadra 02
Bairro VILA SOUZA	Cadastro 2012410281010000	Área do Terreno 150,00 m²	Lote 02P
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II		Providenciador ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	
		Prazo 60 (SESSENTA) DIAS	AGENTE FISCAL
			Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme legislação local.			
CIENIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF	
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL	
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.	
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO	
Órgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002952/2026
Data da Lavratura 15/09/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO	
Proprietário ANTONIO AUGUSTO POLIZELLO	Compromissário
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência RUA WALDEMAR G A FOGACA (PJ 03), 2882, , JD LAGUNA, Mirassol/SP
CEP 15133396	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Logradouro RUA WALDEMAR G A FOGACA (PJ 03)	Telefone
Bairro JARDIM LAGUNA	Quadra B
	Lote 24
Cadastro 1412080171010000	Área do Terreno 894,22 m²
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL	
	
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	SOLICITAÇÃO
Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS
AGENTE FISCAL	
Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES	
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme legislação local.	
CIENTIFICAÇÃO	
Nome por Extenso	Data